



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

Exmo Sr. Dalvir Luiz Ludwig
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Departamento de Cultura do município de São Bernardino - SC, vem através deste solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que seja contratado através de inexigibilidade de licitação, a empresa B&D EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA com a DUPLA BRUNO E DENNER E BANDA, para realização de show nacional no dia 11/11/2023, em comemoração alusiva aos 28 anos de emancipação político e administrativa do Município de São Bernardino – SC, durante a 2ª exposição, feira, agropecuária, comercial e industrial de São Bernardino- EFACISB, conforme artigo 1º do decreto municipal nº 211/2023 de 24/03/2023, diretamente com a empresa que detém os direitos de exclusividade de apresentação artística com a referida dupla, conforme Lei nº 8.666/93, artigo 25, Inciso III.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, ocorrendo às contratações mediante Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

A escolha da dupla justifica-se em virtude da capacidade em animar multidões a nível nacional, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes platéias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

A contratação justifica-se, considerando que, os valores praticados conforme contratos com outras entidades em anexo são compatíveis com o porte e o tipo do evento.

São Bernardino – SC 17/07/2023

Atenciosamente

JAIR DOS SANTOS
Diretor da Cultura



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID S/N
CEP: 89.982-000

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 60/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

JUSTIFICATIVA

O Departamento de Cultura do município de São Bernardino - SC, vem através deste solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que seja contratado através de inexigibilidade de licitação, a empresa B&D EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA com a DUPLA BRUNO E DENNER E BANDA, para realização de show nacional no dia 11/11/2023, em comemoração alusiva aos 28 anos de emancipação político e administrativa do Município de São Bernardino – SC, durante a 2ª exposição, feira, agropecuária, comercial e industrial de São Bernardino - EFACISB, conforme artigo 1º do decreto municipal nº 211/2023 de 24/03/2023, diretamente com a empresa que detém os direitos de exclusividade de apresentação artística com a referida dupla, conforme Lei nº 8.666/93, artigo 25, Inciso III.

A 2ª exposição, feira, agropecuária, comercial e industrial de São Bernardino – EFACISB, constitui-se em importante instrumento para divulgação cultural e fomentação da economia municipal, em razão do recebimento de grande fluxo de pessoas de municípios vizinhos e de outras localidades. Esse evento visa aquecer a economia do município abrindo oportunidades no ramo do comércio e das atividades de serviços. Desta forma a realização de shows custeados com recursos públicos é justificável porque é uma forma de atrair visitantes.

CONSIDERANDO que há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes, a lei previu exceções à regra, ocorrendo as contratações mediante Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO que a contratação será realizada diretamente com a empresa que detém os direitos de exclusividade de apresentação artística com a referida dupla e que os valores são compatíveis com o praticado e com o porte e o tipo do evento;

Com relação à Inexigibilidade, o art. 25 da Lei 8.666/93 elencou em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso III, o qual permite a contratação direta quando não se justifica a realização do certame.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

Mesmo cabendo certa discricionariedade na escolha da Dupla BRUNO E DENNER E BANDA, nos cercamos de informações que demonstrem a consagração dos artistas, bem como o mínimo exigido para uma contratação segura e a razoabilidade de um preço justo.

A contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível. Atentando para o princípio da economicidade nos voltamos à pesquisa de mercado, o que nos mostra uma contratação compatível do ponto de vista custo-benefício, dentro do objeto de nosso interesse.

É possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação da atração, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, estes consagrados pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

Com efeito esta Comissão resolve contratar através de inexigibilidade de Licitação.

Dotações utilizadas:

2.044.3390.00 - 5000 - 134/2023 - Festividades Municipais 2.044.3390.00 - 4000 - 182/2023
- Festividades Municipais

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de Licitação n.º 60/2023 tem sua fundamentação legal no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 consolidada que preceitua o seguinte:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A escolha do fornecedor recaiu na empresa, **B&D EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA CNPJ Nº 42.280.666/0001-90**, com a **DUPLA BRUNO E DENNER E BANDA**, em razão da capacidade em animar multidões a nível nacional, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes platéias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

público, considerando que os valores praticados conforme contratos com outras entidades em anexo são compatíveis com o porte e o tipo do evento. Destacamos também que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação no evento do município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento do município.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA B&D EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 42.280.666/0001-90, COM A DUPLA BRUNO E DENNER E BANDA, DIRETAMENTE COM A EMPRESA QUE DETÉM OS DIREITOS DE EXCLUSIVIDADE DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM A REFERIDA DUPLA, CONFORME LEI 8.666/93, ARTIGO 25, INCISO III, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NACIONAL NO DIA 11/11/2023 COM NO MÍNIMO 1h30min DE DURAÇÃO, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AOS 28 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO. ESTA ATRAÇÃO INTEGRA A PROGRAMAÇÃO DA 2ª EXPOSIÇÃO, FEIRA, AGROPECUÁRIA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SÃO BERNARDINO - EFACISB CONFORME ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 211/2023 DE 24/03/2023.	SER	1,00	92.500,00	92500,00
				Total	92.500,00

Documentação solicitada:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão conjunta de tributos e contribuições federais, quanto à dívida ativa da união e contribuições sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal.
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
- g) Contrato Social
- h) Orçamento da empresa para o Município de São Bernardino-SC
- i) Documentos e ou Notas Fiscais da contratada com outras entidades.
- j) Carta de exclusividade
- l) Procuração
- m) Comprovações através de redes sociais e youtube do histórico dos artistas

Forma de entrega: dia 11/11/2023, horário de início a combinar.

Forma de Pagamento: A vista após a realização dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal.

A vigência do contrato será até 31/12/2023.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

Estão inclusos todos os tributos, taxas e /ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais e mão-de-obra.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhamos ao chefe do poder executivo para ratificação, sendo contratada a empresa **B&D EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA** com a **DUPLA BRUNO E DENNER E BANDA**, com **CNPJ 42.280.666/0001-90**, num valor total de **R(\$)** **92.500,00** (Noventa e dois mil e quinhentos reais)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

São Bernardino, SC, 17/07/2023

.....
Luiz Carlos Negri
Presidente

.....
Lucas J. Ceni
Membro

.....
Juliano da Silva
Membro

.....
Natani Serpa Barbosa
Suplente



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID S/N
CEP: 89.982-000

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 60/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

RATIFICAÇÃO

Considerando, que os valores a serem pagos pela prestação do serviço estão condizentes com o valor de mercado observando todos os moldes definidos na Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações e a contratação é adequada ao porte e tipo do evento.

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com a Lei Nº 8666/93 (LEI DE LICITAÇÕES), ART 25, III e alterações posteriores.

São Bernardino, SC, 17/07/2023

.....
Dalvir Luiz Ludwig
Prefeito Municipal